



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 446

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/11/2008

proposição
MEDIDA PROVISÓRIA N° 446, DE 2008

autor.

Deputado Darcísio Perondi - PMDB

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1 Artigo 4º Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA

Inclua-se no artigo 4º da Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008, um **parágrafo segundo**, renumerando o seu atual **parágrafo único**, para **parágrafo primeiro**, com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

Parágrafo 1º - ... (Manter a redação do atual parágrafo único)

Parágrafo 2º Em se tratando de entidade de saúde, contratada ou conveniada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, que se dedique exclusivamente à pesquisa, prevenção e tratamento de moléstias cardiovasculares ou oncológicas, terá como base de cálculo o número total de procedimentos assistenciais por ela efetivamente realizados no ano anterior ao de sua apuração.”

JUSTIFICATIVA

É sabida a importância que o Poder Público e a sociedade em geral dão à pesquisa, prevenção e tratamento das moléstias cardiovasculares e oncológicas, por ser tratar de segmento assistencial de saúde com características próprias e destinado a combater as duas maiores causas de mortalidade por doença da população brasileira, que exige maior dedicação e complexidade nos procedimentos. Por essas razões o critério de aferição do cumprimento do requisito legal exigível para a certificação da condição de filantropia das entidades de saúde, que se dediquem exclusivamente àquelas atividades, deve ter como base o número total de procedimentos realizados, quer seja de forma ambulatorial ou internações de pacientes, no ano anterior a sua apuração, excepcionalizando-se da regra geral trazida no *caput* do citado artigo 4º.

CONFERE COM O ORIGINAL
Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às Comissões Plenárias
Recebido em 12/11/2008 18:45
Assinatura

